



CPFL Serviços, Equipamentos, Indústria e Comércio S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/ME nº 58.635.517/0001-37 - NIRE nº 35.300.325.664

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 16 de Dezembro de 2022

I - Dia, Hora e Local: Aos 16 (desesseis) dias do mês de dezembro de 2022, às 18:00h, na sede social da **CPFL Serviços, Equipamentos, Indústria e Comércio S.A.** ("CPFL Serviços" ou "Companhia"), localizada na Avenida dos Braghetta, nº 364, Bairro Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Pardo, no Estado de São Paulo, CEP 13720-000. **II - Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, em vista da presença da acionista CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), representando a totalidade do capital social. **III - Presença:** Compareceu à Assembleia Geral, a acionista CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no "Livro de Presença de Acionistas". **IV - Mesa:** Presidente, Eduardo dos Santos Soares, e Secretária, Jéssica Soboslay Martins. **V - Ordem do Dia:** (i) aprovar a alteração do objeto social da Companhia, da sua filial e consequente alteração do art. 2º do Estatuto Social da Companhia; (ii) aprovar a celebração de aditivo aos contratos de fornecimento de serviços de manutenção de iluminação pública; (iii) aprovar a contratação de serviços de manutenção de iluminação pública. **VI - Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** (1) dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento do acionista; e (2) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura do acionista, nos termos do art. 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. **VII - Deliberações:** Após a análise e discussão relacionadas à matéria constante da Ordem do Dia, a acionista deliberou sem quaisquer restrições: (i) **aprovar, nos termos do Número de Referência 2022558-Se:** (A) a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da CPFL Serviços, para inclusão da atividade de "Britamento de pedras, exceto associado à extração" correspondendo à Classificação Nacional de Atividade Econômica ("CNAE") nº 23.91-5-01, passando o artigo 2º a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social: (a) a construção e manutenção de redes de distribuição, subestações e linhas de transmissão de energia elétrica, (b) a prestação de serviços de elaboração de estudos e projetos, fiscalização, perícia e arbitramento, ensaios, operação, inspeção, reparação, reforma e manutenção (inclusive com serviços em solo e corte e poda de árvores), (c) a fabricação, comercialização, recuperação e industrialização por conta própria ou por encomenda de terceiros, todos no ramo de engenharia, relacionados, entre outros, resíduos e sucatas metálicos e não metálicos, a equipamentos, instalações e sistemas eletromecânicos, instalações elétricas, obras civis, telecomunicações e iluminação pública, (d) serviços de cartografia, topografia e geodésia; a industrialização e recuperação por conta própria, ou por encomenda de terceiros, de resíduos e sucatas metálicos e não metálicos, comercialização de resíduos e sucatas metálicos e não metálicos; (e) o comércio de produtos primários, semi-faturados e manufaturados, mediante compra e venda, exportação e importação e intermediação de bens e equipamentos; (f) os serviços de transporte, logística e armazenagem de carga e descarga de materiais e equipamentos; (g) a participação no capital de outras sociedades como sócia ou acionista; (h) operação de estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e transferência definitiva de resíduos perigosos para locais definitivos; e (i) britamento de pedras, exceto associado à extração.". (B) a inclusão da mesma atividade no objeto da filial inscrita no CNPJ/ME sob nº 58.635.517/0029-38, NIRE 35.905.321.102, localizada na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, passando a exercer as seguintes atividades: "(a) a fabricação, comercialização, recuperação e industrialização por conta própria ou por encomenda de terceiros, todos no ramo de engenharia, relacionados, entre outros, resíduos e sucatas metálicos e não metálicos, a equipamentos, instalações e sistemas eletromecânicos, instalações elétricas, obras civis, telecomunicações e iluminação pública, (b) serviços de cartografia, topografia e geodésia; a industrialização e recuperação por conta própria, ou por encomenda de terceiros, de resíduos e sucatas metálicos e não metálicos, comercialização de resíduos e sucatas metálicos e não metálicos; (c) o comércio de produtos primários, semi-faturados e manufaturados, mediante compra e venda, exportação e importação e intermediação de bens e equipamentos; (d) os serviços de transporte, logística e armazenagem de carga e descarga de materiais e equipamentos; (e) operação de estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e transferência definitiva de resíduos perigosos para locais definitivos; e (f) britamento de pedras, exceto associado à extração.". (ii) **aprovar, nos termos do Número de Referência 2022582-Se,** a celebração de aditivo aos contratos de fornecimento de serviços de manutenção de iluminação pública nº 4600071770, 4600071767, 4600071763, 4600071772, 4600071765, 4600071769, 4600071764, 4600071766, 4600071771, 4600071732 e 4600071768, celebrados com a Companhia Paulista de Força e Luz ("CPFL Paulista"), decorrentes da Proposta Vinculante originalmente aprovada na Reunião de Diretoria da CPFL Serviços, realizada em 26 de maio de 2020, sob o nº de Resolução 2020120-S, para: (ii.a) acrescer o valor total de até R\$ 6.439.568,70 (seis milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); e (ii.b) estender o término do prazo de vigência dos contratos acima mencionados de 1º de dezembro de 2022 para 31 de março de 2023. São considerados todos os impostos e despesas inclusos, permanecendo inalteradas as demais condições comerciais originalmente contratadas. (iii) **aprovar, nos termos do Número de Referência 2022583-Se,** a contratação de serviços de manutenção de iluminação pública, condicionado a vitória da CPFL Serviços no BID da Companhia Paulista de Força e Luz ("CPFL Paulista"), em 12 (doze) lotes de licitação. **VIII - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Única acionista CPFL Energia S.A. (por seus representantes Flávio Henrique Ribeiro e Yuehui Pan). Para efeitos legais, a versão em português deverá prevalecer. São José do Rio Pardo/SP, 16 de dezembro de 2022. **Mesa: Eduardo dos Santos Soares** - Presidente da Mesa; **Jéssica Saboslay Martins** - Secretária. **JUCESP** nº 99.585/23-6 em 08/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser confirmada no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>